



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 097/2025

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.934, de 12 de março de 2024, para atualizar os valores do Auxílio-Alimentação concedido aos servidores e aos vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 097/2025, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.934, de 12 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica criado o benefício Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais para todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, e no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais para os vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. O auxílio destinado ao vereador será pago apenas mediante requerimento junto à Diretoria Executiva da Casa, podendo ser feito de forma mensal ou por meio de requerimento único para todo o exercício do mandato.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026